



**Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica**

Número: 000004/2022

Processo: 9621-00 2022

Parecer Julio César Rossignoli Barros, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto de Mello, João Wagner de Siqueira Antoniol, Tiago Rocha dos Santos - Comissão Especial



Trata-se da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 04/2022, de autoria do Vereador Maurício Delgado, que "Altera o § 6º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, modificado pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 23 de setembro de 2019".

A proposição em comento tem por escopo, em síntese, estabelecer uma cota mínima, do montante oriundo das emendas parlamentares, para ações e programas destinados as pessoas com deficiência.

Ainda, destaca-se que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica cumpre os requisitos dispostos no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, indispensáveis para o prosseguimento dessa modalidade de proposição.

Além disso, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica, através do parecer nº 168/2022, a proposição é constitucional e legal.

Dessa forma, como a matéria encontra-se no âmbito de análise dessa Comissão Especial designada para sua apreciação, conforme dispõe o artigo 234 do Regimento Interno, libero a proposição para que siga seus trâmites regimentais até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 05 de outubro de 2022.



Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli - PP

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB



Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA



João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - REDE